



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.681, DE 28 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar RAFAEL CAMELO MACHADO, matrícula nº 1454773-01, CPF nº. 064.608.141-12, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 28 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.682, DE 28 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, RESOLVE nomear CYNTIA AZEVEDO, CPF nº. 324.882.608-86, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 28 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.683, DE 28 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar RODRIGO DE OLIVEIRA MACEDO, matrícula nº 1418327-02, CPF nº 039.534.301-14, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação.

Goiânia, 28 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.684, DE 28 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, RESOLVE nomear ANDREIA PEREIRA DA SILVA, CPF nº. 701.147.341-60, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 28 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.685, DE 28 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MARA SANDRA ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 592005, CPF nº 262.663.771-87, do cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 28 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.686, DE 28 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, RESOLVE nomear JOSINEIDE RIBEIRO CARDOSO, matrícula nº 1028650, CPF nº. 530.985.871-72, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 28 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.687, DE 28 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar o Decreto nº 3.643, de 19 de julho de 2021, que nomeou APARECIDA MARIA MARCELINO BORGES, CPF nº 300.876.001-53, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Goiânia, 28 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.688, DE 28 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no processo nº 8.750.783-1/2021, RESOLVE, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, redistribuir o servidor ARLEN OLIVEIRA DE MENEZES, matrícula nº 950319-01, Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “E”, da Secretaria Municipal de Educação para a Agência de Regulação de Goiânia, a partir de 1º de agosto de 2021.

Goiânia, 28 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.689, DE 28 DE JULHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no processo nº 8.718.798-5/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida à Câmara Municipal de Goiânia, CNPJ: 00.001.727/0001-93, para exercer Função Gratificada, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2021, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e com ônus para a origem

Nome:	CPF:	Matrícula:
JENIFFER LEANDRO SOUZA DIAS	029.422.781-45	1392832-01

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 28 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.690, DE 28 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – FUNDO DE APOIO A CULTURA – FAC

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
85195352	THAIS NATSUKI KUWAE	017.779.371-67	2020.2050.0032	1	636	R\$ 2.000,00
TOTAL						R\$ 2.000,00

Parágrafo único. O cancelamento se faz necessário em atenção ao Despacho nº 91/2021-GAB/SECULT, devido à desistência do beneficiário em relação ao Chamamento Público em virtude de participação no Chamamento na esfera estadual.

Art. 2º O lançamento contábil decorrente do presente Decreto será efetuado na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo as documentações produzidas serem anexadas ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado ao interessado o direito de reivindicar o pagamento da despesa acima relacionada, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320, de 1964.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.691, DE 28 DE JULHO DE 2021**

Regulamenta a Lei Complementar nº 342, de 08 de julho de 2021, que dispõe sobre a redução temporária das alíquotas do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISTI no âmbito do Município de Goiânia para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, causada pelo agente SARS-CoV-2 e suas variantes, e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais previstas no art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto no art. 5º, da Lei Complementar nº 342, de 08 de julho de 2021, e o contido no processo administrativo nº 8.751.682-2/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 342, de 08 de julho de 2021 que dispõe sobre a redução temporária das alíquotas do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISTI, no âmbito do Município de Goiânia, como medida mitigadora dos impactos negativos causados pelo enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Art 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, deste Decreto, as alíquotas do imposto, previstas no art. 94-D, da Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975 - Código Tributário Municipal, serão fixadas nos percentuais de:

I - nas transmissões compreendidas no Sistema Financeiro da Habitação:

a) sobre o valor efetivamente financiado até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais): 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

b) sobre o valor efetivamente financiado de R\$ 200.000,01 (duzentos mil reais e um centavo) a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais): 0,5% (meio por cento); e

c) sobre o valor excedente ao previsto na alínea “b” deste artigo: 1,0% (um por cento);

II - nas demais transmissões:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

a) até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais): 1,5% (um e meio por cento); e

b) acima de R\$ 400.000,01 (quatrocentos mil reais e um centavo): 2,0% (dois por cento).

Parágrafo único. Para efeito deste Decreto, será de 30 (trinta) dias o prazo para aplicação das alíquotas fixadas neste artigo, contado a partir de 9 de julho de 2021, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º O imposto poderá ser pago em até 4 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, condicionada a liberação do laudo de avaliação, para efeito de registro imobiliário, ao pagamento integral do imposto.

Art. 4º O laudo de avaliação do imóvel cujo ISTI tenha sido lançado com o benefício de que trata este Decreto terá validade de 30 (trinta) dias, após o recolhimento do ISTI, e, uma vez esgotado esse prazo sem que tenha havido o respectivo registro imobiliário, o contribuinte se sujeitará ao recolhimento da diferença entre o percentual reduzido e a alíquota normal, devendo ocorrer nova avaliação.

Art. 5º O benefício previsto no art. 2º deste Decreto poderá ser solicitado pelo adquirente, dos bens ou direitos transmitidos, e pelo cessionário, nas cessões de direito.

Art. 6º Para fins de lançamento do ISTI o contribuinte deverá apresentar os atos relacionados à transmissão de imóveis ou de direitos a ele relativos, acompanhado da Certidão de Registro de Imóvel de Inteiro Teor, atualizada.

Parágrafo único. A Fazenda Pública Municipal não se responsabilizará por eventuais erros ou incorreções constantes dos documentos apresentados pelos contribuintes.

Art. 7º Os processos de transmissão poderão ser abertos da seguinte forma:

I – via **internet**, no **site** da Prefeitura de Goiânia, www.goiania.go.gov.br, com preenchimento dos dados solicitados no formulário, de forma declaratória; ou

II – por agendamento eletrônico, para os casos de atendimento presencial nas Lojas Atende Fácil, mediante apresentação da documentação exigida no site da Prefeitura para cálculo e emissão do ISTI.

Parágrafo único. O atendimento presencial deverá obrigatoriamente ser agendado por meio do site da Prefeitura de Goiânia, em atendimento às determinações sanitárias para prevenção da COVID-19.

Art. 8º Os lançamentos do ISTI realizados com base neste Regulamento terão seu prazo de vencimento fixado para o último dia de vigência deste Decreto.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

§ 1º Será concedido ao contribuinte o prazo adicional de 07 (sete) dias, após o vencimento do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM, para eventuais questionamentos relacionados à base de cálculo do imposto e retificações que se fizerem necessárias.

§ 2º As revisões de que tratam o § 1º serão realizadas por meio de processo administrativo, a requerimento por escrito e devidamente fundamentado do interessado.

§ 3º O contribuinte terá o prazo final de 07 (sete) dias, após a revisão do lançamento, para recolhimento do imposto devido, sob pena de realização de novo cálculo com a aplicação da alíquota normal prevista no art. 94-D, da Lei nº 5.040, de 1975.

Art. 9º Após o prazo previsto no art. 2º deste Decreto, sem prorrogação, as alíquotas do ISTI serão restabelecidas, nos termos do art. 94-D, da Lei nº 5.040, de 1975 – Código Tributário Municipal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de julho de 2021.

Goiânia, 28 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.692, DE 28 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº. 3.199, de 02 de junho de 2021, que nomeou LEANDRO DUARTE RAULINDO, matrícula nº 1440403, CPF nº 018.218.131-62 , para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo de Feiras Livres, símbolo CDI-3, da Diretoria de Habilitação de Atividades Econômicas em Áreas e Prédios Públicos, da Superintendência de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Goiânia, 28 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.693, DE 28 DE JULHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE nomear DAVICLEY FARIA DA SILVA, matrícula nº 404640, CPF nº. 836.251.191-53, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo de Feiras Livres, símbolo CDI-3, da Diretoria de Habilitação de Atividades Econômicas em Áreas e Prédios Públicos, da Superintendência de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 28 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.694, DE 28 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar WALISSY DIAS ALEXANDRINO, matrícula nº 1322451, CPF nº 967.562.681-04, do cargo, em comissão, de Gerente de Relacionamento com Imprensa, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Comunicação, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, nomeá-lo para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação II, símbolo CDS-3, da Diretoria de Redação, da Superintendência de Jornalismo e Redes Sociais, daquela Secretaria, tudo a partir da data da publicação.

Goiânia, 28 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.695, DE 28 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE nomear LEONARDO RODRIGUES SILVA, matrícula nº 1432834, CPF nº 752.272.661-15, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Relacionamento com Imprensa, símbolo CDI-1, da Diretoria de Redação, da Superintendência de Jornalismo e Redes Sociais, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 28 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.696, DE 28 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MAYSA MANOELA SIQUEIRA MELO, matrícula nº. 578266, CPF nº. 908.962.111-34, do cargo, em comissão, de Superintendente de Jornalismo e Redes Sociais, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Comunicação, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, nomeá-la para exercer o cargo, em comissão, de Assessora de Comunicação I, símbolo CDS-4, da Diretoria de Redação, da Superintendência de Jornalismo e Redes Sociais, daquela Secretaria, tudo a partir da data da publicação.

Goiânia, 28 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.697, DE 28 DE JULHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar FRANCIS JOSÉ RODRIGUES MAIA, matrícula nº 1444050, CPF nº 088.598.187-10, do cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação I, símbolo CDS-4, da Diretoria de Redação, da Secretaria Municipal de Comunicação, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, nomeá-lo para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente de Jornalismo e Redes Sociais, símbolo CDS-6, daquela Secretaria, tudo a partir da data da publicação.

Goiânia, 28 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 230, DE 28 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 4º, da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 1.481.106,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil cento e seis reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
5501	04 122 0028 2.528 – 4490.52.00 – 190 627	R\$ 1.481.106,00
TOTAL		R\$ 1.481.106,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5800	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE	
5801	15 127 0125 2.332 – 4490.51.00 – 190 627	R\$ 1.200.000,00
5801	15 127 0125 2.332 – 4490.39.00 – 190 627	R\$ 281.106,00
TOTAL		R\$ 1.481.106,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 231, DE 28 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 4º, da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5700	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
5701	26 453 0137 1.493 – 4490.51.00 – 190 627	R\$ 8.700.000,00
TOTAL		R\$ 8.700.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5700	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
5701	26 451 0025 1.432 – 4490.51.00 – 190 627	R\$ 8.700.000,00
TOTAL		R\$ 8.700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 232, DE 28 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 4º, da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS	
5201	04 122 0028 2.450 – 3390.49.00 – 100 501	R\$ 27.000,00
TOTAL		R\$ 27.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS	
5201	04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 501	R\$ 27.000,00
TOTAL		R\$ 27.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

**Processo BEE nº: 42218/2021****Interessado:** Secretaria Municipal de Governo**Assunto:** Ata de Registro de Preços n. 214/2020**DESPACHO Nº 134/2021 SEGOV**

Considerando a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, autorizo a despesa proveniente da aquisição por meio da Ata de Sistema de Registro de Preços nº214/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 082/2020, relativo à contratação da empresa J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI inscrita no CNPJ nº 30.247.600/0001-10, para contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos (lâmpada, reator, rele, entre outros) visando atender as necessidades de manutenção das atividades administrativas desta Secretaria Municipal de Governo.

Encaminhem-se os autos para sequenciamento do feito.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos 02 dias
do mês de Julho de 2021.

JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO

Diretor Administrativo



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº.001/2021

O Secretário Extraordinário de Regularização

Fundiária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Federal 13.465/2017, Lei Ordinária nº. 10.231, de 03 de agosto de 2018, Decreto nº. 3.022, de 20 de maio de 2021 e Portaria 001/2021 - SERFUN, bem como considerando o contido no **Processo nº. 80913362** de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, por interveniência da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**;

RESOLVE:

1º Fica aprovado a Regularização e a planta da **Quadra 17, Lote 5 e 6, Parque Atheneu**, nesta Capital, com superfície de 520,80m², situada entre as Ruas AT 18, Rua AT 19 E Rua AT 20, inserido em Macrozona construída, objetos das matrículas nº.s 104.095 e 104.096 do Cartório de Registro de Imóveis da 4º Circunscrição de Goiânia, passando a constituir os seguintes **Quadra 17 , Lotes 5, 5A e 6**, com as características e confrontações:

1- SITUAÇÃO ATUAL DA QUADRA 17, LOTES 5/6 DA

LOTE 5	ÁREA	295,92m²
Frente para a Rua AT 19		8,05m
Fundo confrontando com o Lote 5		17,75m
Lado direito confrontando com o Lote 6A		20,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua AT 18		15,54m
Chanfro		7,84m
LOTE 6	ÁREA	295,92m²
Frente para a Rua AT 20		9,45m
Fundo confrontando com o Lote 6		9,75m
Lado direito confrontando com a Rua AT 18		11,88m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 4A		14,10m


2- SITUAÇÃO DESMEMBRAMENTO DA QUADRA 17, LOTE 5, 5A E 6

LOTE 5	ÁREA	189,41m²
Frente para a Rua AT 20		9,45m
Fundo confrontando com o Lote 5A		10,62m
Lado direito confrontando com a Rua AT 18		11,90m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 4A		15,62m
Chanfro entre Rua AT 18 E Rua AT 20		6,21m
LOTE 5A	ÁREA	171,35m²
Frente para a Rua AT 19		7,84m
Fundo confrontando com o Lote 5		10,62m
Lado direito confrontando com os Lotes 4A e 6		20,00 + 0,38 + 4,38m
Lado esquerdo confrontando com a Rua AT 18		15,54m
LOTE 6	ÁREA	165,30m²
Frente para a Rua AT 19		8,15m
Fundo confrontando com os Lotes 4A e 6		8,38m
Lado direito confrontando com os Lotes 4A e 6		20,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua AT 18		20,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel regularizado/desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de regularização/ desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

(CARLIN CAFÉ)
CARLOS ALBERTO DA SILVA
 Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária

**PORTARIA Nº 139/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 93/2021, publicada na Edição nº 7504, do Diário Oficial do Município, em 09 de março de 2021, na parte que especifica.

Onde se lê:

“CONSIDERANDO o Despacho nº 029/2021 - SUPTES, da Superintendência de Planejamento, Orçamento e Tesouro, exarado no Processo nº 85791974/2021”

“Art. 3º – A Secretaria do Escritório de Prioridades Estratégicas, fica autorizada a empenhar as despesas em conformidade com o Plano de Aplicação contido no Processo nº 85791974/2021 e, de acordo com o disposto nos artigos 18 e 19 da Instrução Normativa nº 01/2021 - SEFIN, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo:

I – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens, distribuídos nas seguintes naturezas de despesas:

a) 33.90.30: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

b) 33.90.39: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

(...)



PLANO DE APLICAÇÃO

Este plano de Aplicação de despesas de pronto atendimento para custeio deste órgão (ou cobrir despesas com viagem, inclusive aquisição de passagem aérea ou terrestre), a serem realizadas pelos Cartões Corporativos, obedece às normas da Lei nº 4.320/1964 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 15.000,00

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de proteção, segurança; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; pen-drive; despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; despesas com todos os tipos de ferramentas; material para manutenção, reposição e aplicação para bens móveis e imóveis; material para telecomunicações; despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro; materiais de consumo utilizados em eventos em geral, como congressos, conferências, festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, balões, bebidas, doces, salgados e afins.

Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00 - Prestação de Serviço

Valor: R\$ 15.000,00

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos; conservação e adaptação de bens imóveis; despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares; despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos; despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, confecção de impressos em geral; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).

Valor Total: R\$ 30.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas

**Leia-se:**

“CONSIDERANDO os Despachos nºs 029/2021 - SUPTES e 117/2021 - SUPTES, da Superintendência de Planejamento, Orçamento e Tesouro, exarado no Processo nº 85791974/2021”

“Art. 3º – A Secretaria do Escritório de Prioridades Estratégicas, fica autorizada a empenhar as despesas em conformidade com o Plano de Aplicação contido no Processo nº 85791974/2021 e, de acordo com o disposto nos artigos 18 e 19 da Instrução Normativa nº 01/2021 - SEFIN, no valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), sendo:

I – R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens, distribuídos nas seguintes naturezas de despesas:

- a) 33.90.30: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**
- b) 33.90.39: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**
- c) 33.90.33: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**
- (...)**

PLANO DE APLICAÇÃO

Este plano de Aplicação de despesas de pronto atendimento para custeio deste órgão (ou cobrir despesas com viagem, inclusive aquisição de passagem aérea ou terrestre), a serem realizadas pelos Cartões Corporativos, obedece às normas da Lei nº 4.320/1964 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Valor: R\$ 15.000,00

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de proteção, segurança; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; pen-drive; despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; despesas com todos os tipos de ferramentas; material para manutenção, reposição e aplicação para bens móveis e imóveis; material para telecomunicações; despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro; materiais de consumo utilizados em eventos em geral, como congressos, conferências, festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, balões, bebidas, doces, salgados e afins.

**Natureza da Despesa: 33.90.39 - Prestação de Serviço****Valor: R\$ 15.000,00**

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos; conservação e adaptação de bens imóveis; despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares; despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos; despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, confecção de impressos em geral; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).

Natureza da Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas de Locomoção**Valor: R\$ 11.000,00**

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.

Valor Total: R\$ 41.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS, aos 19 dias do mês de julho de 2021.

FABIO CAMMAROTA

Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra- se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 140/2021**

Dispõe sobre autorização à Secretaria Municipal de Administração, para utilização do Cartão Corporativo Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1753, de 13 de julho de 2015, que estabelece como competência da Secretaria Municipal de Finanças administrar a política do Cartão Corporativo Municipal e expedir atos normativos necessários à execução do referido Decreto;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01/2021 - SEFIN, que estabelece normas para a concessão, aplicação e prestação de contas do regime de adiantamento via Cartão Corporativo no Município de Goiânia;

CONSIDERANDO o Despacho nº 120/2021 - SUPOT, da Superintendência de Planejamento, Orçamento e Tesouro, exarado no Processo nº 85565664/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorar os processos de adiantamentos no âmbito da Administração Pública Municipal, auferindo-lhes maior celeridade e transparência na aplicação dos recursos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica, a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a efetuar despesas de custeio urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens, por meio de Cartão Corporativo.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Administração, fica autorizada a emitir:

I – 01 (um) Cartão Corporativo para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento e pequena monta.

II – Cartões Corporativos, na quantidade necessária ao atendimento de suas necessidades, para cobrir despesas de viagens empreendidas por seus servidores, cujo limite de cada cartão será o valor suficiente para suportar as despesas a serem efetuadas pelo servidor portador do cartão da viagem, conforme estabelecido no Anexo III da Instrução Normativa nº 01/2021 – SEFIN, e Portaria de autorização da viagem.



Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, fica autorizada a empenhar as despesas em conformidade com o Plano de Aplicação contido no Processo nº 85565664/2021 e, de acordo com o disposto nos artigos 18 e 19 da Instrução Normativa nº 01/2021 - SEFIN, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo:

I – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens, distribuídos nas seguintes naturezas de despesas:

- a) 33.90.30: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
- b) 33.90.33: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- c) 33.90.36: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- d) 33.90.39: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

PARÁGRAFO ÚNICO – Devem ser emitidas notas de empenho distintas para suportar as despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e as de viagens.

Art. 4º – O Ordenador de Despesas deve emitir portarias específicas, atendendo ao disposto na Instrução Normativa nº 01/2021 - SEFIN, para:

I – Conceder os Cartões Corporativos aos servidores, em conformidade com os Anexos II, IV e/ou V, e VI, da referida Instrução Normativa.

II – Designar servidor como Gestor dos Cartões Corporativos, em conformidade com o Anexo I da referida Instrução Normativa.

§ 1º – O Cartão Corporativo deve ser emitido em nome do servidor autorizado pelo ordenador de despesas, e é de uso individual e intransferível para pagamento das despesas constantes da portaria de concessão do cartão.

§ 2º – Somente as despesas constantes da portaria específica de concessão do Cartão Corporativo poderão ser pagas com o mesmo.

Art. 5º – As despesas urgentes, de pronto pagamento e pequena monta, devem ser realizadas observando-se os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2021 - SEFIN, bem como nos demais dispositivos legais que regem os adiantamentos no âmbito da Prefeitura de Goiânia.

§ 1º – Estas despesas estão limitadas, por exercício, aos valores estabelecidos para dispensa de licitação no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º – É expressamente vedada a realização de despesas com aquisição de bens permanentes por meio do Cartão Corporativo.

Art. 6º – As despesas de viagem devem ser realizadas observando-se os procedimentos constantes na Instrução Normativa nº 01/2021 - SEFIN e, na medida do possível, realizadas por meio de pesquisa de preços no mercado e atendendo aos princípios da economicidade, da impensoalidade, da eficiência, da efetividade e da transparência.



Art. 7º – As prestações de contas dos recursos utilizados por meio do Cartão Corporativo serão realizadas em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2021 – SEFIN, especialmente os artigos 22 e 23.

Art. 8º – As informações referentes a utilização do Cartão Corporativo serão publicadas no Portal da Transparência.

Art. 9º – A Superintendência de Planejamento, Orçamento e Tesouro fica responsável pela adoção das providências necessárias junto à instituição financeira que administra o Cartão Corporativo Municipal, visando sua perfeita operacionalização.

Art. 10º – Caso não seja observado o disposto nesta Portaria na realização das despesas com pagamento por meio de Cartão Corporativo, ficam o Ordenador de Despesas e/ou o portador do respectivo Cartão Corporativo, sujeito às penalidades administrativas e legais cabíveis.

Art. 11º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2021.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



PLANO DE APLICAÇÃO

Este Plano de Aplicação de despesas de pronto atendimento para custeio deste órgão (ou cobrir despesas com viagem, inclusive aquisição de passagem aérea ou terrestre) a serem realizadas pelos Cartões Corporativos obedece às normas da Lei nº 4.320/1964 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Natureza da Despesa: 33.90.30 - Valor: R\$ 26.000,00

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra, explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

Natureza da Despesa: 33.90.33 - Valor: R\$ 20.000,00

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.

Natureza da Despesa: 33.90.36 - Valor: R\$ 5.000,00

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salários de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

**Natureza da Despesa: 33.90.39 - Valor: R\$ 9.000,00**

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio creche (exclusive a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

Fabiano Bissoto
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2070/2021

**PORTARIA Nº 141/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 70/2021, publicada na Edição nº 7492, do Diário Oficial do Município, em 23 de fevereiro de 2021, na parte que especifica.

Onde se lê:

“CONSIDERANDO o Despacho nº 045/2021 - SUPTES, da Superintendência de Planejamento, Orçamento e Tesouro, exarado no Processo nº 85988786/2021”

“Art. 3º – A Agência Municipal do Meio Ambiente, fica autorizada a empenhar as despesas em conformidade com o Plano de Aplicação contido no Processo nº 85988786/2021 e, de acordo com o disposto nos artigos 18 e 19 da Instrução Normativa nº 01/2021 - SEFIN, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo:

I – R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens, distribuídos nas seguintes naturezas de despesas:

a) 33.90.30: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

b) 33.90.39: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

(...)



PLANO DE APLICAÇÃO

Este plano de Aplicação de despesas de pronto atendimento para custeio deste órgão (ou cobrir despesas com viagem, inclusive aquisição de passagem aérea ou terrestre), a serem realizadas pelos Cartões Corporativos, obedece às normas da Lei nº 4.320/1964 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Natureza da Despesa: 33.90.30 - Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de couidelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias

TOTAL Valor: R\$ 120.000,00

PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**



Leia-se:

“CONSIDERANDO os Despachos nºs 045/2021 e 119/2021 - SUPTES, da Superintendência de Planejamento, Orçamento e Tesouro, exarado no Processo nº 85988786/2021”

“Art. 3º – A Agência Municipal do Meio Ambiente, fica autorizada a empenhar as despesas em conformidade com o Plano de Aplicação contido no Processo nº 85988786/2021 e, de acordo com o disposto nos artigos 18 e 19 da Instrução Normativa nº 01/2021 - SEFIN, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo:

I – R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens, distribuídos nas seguintes naturezas de despesas:

- a) 33.90.30: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**
- b) 33.90.39: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**
- (...)**

PLANO DE APLICAÇÃO

Este plano de Aplicação de despesas de pronto atendimento para custeio deste órgão (ou cobrir despesas com viagem, inclusive aquisição de passagem aérea ou terrestre), a serem realizadas pelos Cartões Corporativos, obedece às normas da Lei nº 4.320/1964 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Natureza da Despesa: 33.90.30 - Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

**Natureza da Despesa: 33.90.39 - Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias

TOTAL Valor: R\$ 120.000,00

PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

LUAN ALVES
PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra- se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO****1. PROCESSO:** 82020373/2020**2. PARTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**3. OBJETO:** Pagamento a título de Indenização referente às tarifas de prestação de serviços de arrecadação de receitas municipais, executados no período de junho a agosto e parte de setembro de 2020, onde o BANCO prestou serviços, após a vigência contratual.**4. FUNDAMENTO:** Este Termo de Pagamento decorre do exarado no processo, em conformidade com o disposto no artigo 59, caput e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**5. VALOR:** Ao presente Termo dá-se o valor de R\$ 492.180,57 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), referentes aos meses de junho a agosto de 2020 e parcialmente ao mês de setembro de 2020.**6. DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:** 20211603041230049209433909300100.**7. NOTA DE EMPENHO:** 20211603000810004.**8. ACORDO:** Fica acordado entre as partes que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, após o pagamento do valor supramencionado, dá quitação integral e irretratável da dívida, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto ao pagamento, referente à execução do serviço supracitado.**9. DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo de Pagamento será publicado no Diário Oficial do Município, conforme disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.**DATA DA ASSINATURA:** Goiânia, 26 de julho de 2021.**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 1412/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 87070794/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **WATTUSY ESTEFANE CUNHA DE ARAUJO**, matrícula nº 1061640-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28/01/2013 a 27/01/2018, no período de **10 de agosto de 2021 a 09 de novembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 1413/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e, conforme o contido no Processo nº 56988319/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria de 0109/2021, de 29 de janeiro de 2021, que concedeu à servidora JUCANIA APARECIDA SANTANA TAVEIRA, matrícula nº 86207-1, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao período de gozo da licença, para considerar como sendo:

Onde se lê: “(...) 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.”

Leia-se: “(...) 01 de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2021.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 1414/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 87068587/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LUCIANA NEVES DANTAS DO PRADO, matrícula nº 989924-02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 12.11.2013 a 11.11.2018 no período de **10 de agosto de 2021 a 09 de novembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 1415/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 87038424/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LIVIA CORNELIA ANDRADE ZAGO**, matrícula nº 388815-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13/01/2015 a 12/01/2020, no período de **02 de agosto de 2021 a 01 de novembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 1416/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 62336587/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **VERA LUCIA DO NASCIMENTO CESAR**, matrícula nº 709298-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 16/11/2010 a 15/11/2015, no período de **13 de agosto de 2021 a 12 de novembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 1417/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 87241289/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FLAVIANNE GOMES DA SILVA CHAVES**, matrícula nº 729647-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 1418/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 87081460/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **DEBORA DE MENESSES PEREIRA**, matrícula nº 863980-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **02 de agosto de 2021 a 01 de agosto de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 1419/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86913623/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora NAIR RODRIGUES GONDIM, matrícula nº 183326-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03/02/2007 a 02/10/2012, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 1420/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86777347/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ALCY RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 982008-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.07.2009 a 27.07.2014, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 1421/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86958147/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SIRLENE NEVES DE ARAUJO**, matrícula nº 713716-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13/12/2005 a 12/12/2010 e 13/12/2010 a 12/12/2015, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 1422/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 87171434/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **IVETE RIBEIRO ROCHA SILVA VITORINO**, matrícula nº 1056328-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **09 de agosto de 2021 a 08 de agosto de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 1423/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86911531/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARILIA DE ASSIS ARAUJO, matrícula nº 781991-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.08.2006 a 30.07.2011, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 1424/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 81955166/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MIRIAN MARQUES DOS ANJOS**, matrícula nº 1072196-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 22.12.2011 a 21.01.2017, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 1425/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 87116042/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANA PAULA CARNEIRO MELO SILVA**, matrícula nº 1079328-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **03 de agosto de 2021 a 02 de agosto de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 1426/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 86132842/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PAULO ALEX PEREIRA**, matrícula nº 1032739-02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **02 de agosto de 2021 a 01 de agosto de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 1427/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86896770/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora EVA GOMES DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 783935-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 04.08.2006 a 03.10.2011, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 1428/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86923441/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora EDINALVA DE OLIVEIRA PAIVA, matrícula nº 224731-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.04.2008 a 01.06.2013, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 1429/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86874865/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS ULISSES RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula nº 600458-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2013 a 27.02.2018, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 1430/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86901439/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora KARLA MEDEIROS COSTA, matrícula nº 880493-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.04.2013, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 1431/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o inciso IX, do artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, e conforme o contido nos Processos nsº 85508318/2021 e 87138071/2021,

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 0746, de 16 de abril de 2021, que concedeu à servidora **LILIAM SOUSA TERRA**, matrícula nº 719749-01, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Por Assiduidade, relativa ao período quinquenal de 27/12/2015 a 26/12/2020, no período de 01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021.

Art. 2º A Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados deverá realizar a respectiva anotação funcional, conforme art. 45, inciso II, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, para fazer constar os efeitos da LC nº 173/2020, quanto a contagem do período quinquenal de 27/12/2015 a 26/12/2020, tendo em vista que a servidora em epígrafe usufruiu a licença anulada por este ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 1432/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o inciso IX, do artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, e conforme o contido nos Processos nsº 85724291/2021 e 87138071/2021,

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 0934, de 26 de abril de 2021, que concedeu à servidora **MARIA DE PÁDUA**, matrícula nº 495867-01, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Por Assiduidade, relativa ao período quinquenal de 22/01/2016 a 21/01/2021, no período de 03 de março de 2021 a 02 de junho de 2021.

Art. 2º A Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados deverá realizar a respectiva anotação funcional, conforme art. 45, inciso II, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, para fazer constar os efeitos da LC nº 173/2020, quanto a contagem do período quinquenal de 22/01/2016 a 21/01/2021, tendo em vista que a servidora em epígrafe usufruiu a licença anulada por este ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 1433/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 78332093/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JULIANA SALVADOR COELHO MIRANDA, matrícula nº 883573-2, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre **25.08.2014 a 24.08.2019, no período de 23 de julho de 2021 a 22 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 1434/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86882990/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARTHA MIRANDA DE AGUIAR SANTOS, matrícula nº 963232-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento humano e social, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 19/05/2014 a 18/05/2019, no período de **02 de agosto de 2021 a 01 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 1435/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 85902822/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria de 0904/2021, de 26 de abril de 2021, que concedeu à servidora ALACIR BARBOSA DE ASSIS SOARES, matrícula nº 748471-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao período de usufruto da licença, para constar como correto:

Onde se lê: “(...) 01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021.”

Leia-se: “(...) 11 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto a 10 de outubro de 2021.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 1436/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 85614886/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria de 0736/2021, de 16 de abril de 2021, que concedeu à servidora **RACHEL EVANGELISTA BARBOSA**, matrícula nº 451606-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao período de usufruto da licença, para constar como correto:

Onde se lê: “(...) 01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021.”

Leia-se: “(...) 21 de abril a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto a 20 de agosto de 2021.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 1437/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 62870281/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora PAULA FLÁVIA ROSA DE OLIVEIRA JACOMINI, matrícula nº 999962-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 09.12.2014 a 08.12.2019, no período de **21 de março de 2021 a 20 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA N.º 132/2021**

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar art. 1º da Portaria nº 021 de 11 de fevereiro de 2021, que conforme a Portaria nº 63/2021, autorizou a concessão de adiantamento via Cartão Corporativo aos servidores abaixo relacionados, na parte relativa a realização de despesas de pronto pagamento para custeio de despesas de viagens a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme especificado:

Onde se lê:

CARTÃO PARA DESPESAS DE VIAGEM		
Nome do Portador:	LUIZ JOSÉ BITTENCOURT	
Matrícula:	1438441-01	CPF.: 166.601.371-49
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	
Número do Cartão:	xxxx xxxx xxxx xxxx	
Natureza da Despesa	Especificação	Valor (R\$)
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
	Total Geral	R\$ 5.000,00



CARTÃO PARA DESPESAS DE VIAGEM		
Nome do Portador:	LUAN DEODATO MACHADO ALVES	
Matrícula:	1039709-5	CPF.: 025.100.481-39
Cargo/Função:	Secretário Executivo	
Número do Cartão:	XXXX XXXX XXXX XXXX	
Natureza da Despesa	Especificação	Valor (R\$)
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
	Total Geral	R\$ 5.000,00

Leia-se:

CARTÃO PARA DESPESAS DE VIAGEM		
Nome do Portador:	FAUSTO NIERI MORAES SARMENTO	
Matrícula:	92991	CPF.: 093.982.871-53
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	
Número do Cartão:	XXXX XXXX XXXX XXXX	
Natureza da Despesa	Especificação	Valor (R\$)
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
	Total Geral	R\$ 5.000,00

CARTÃO PARA DESPESAS DE VIAGEM		
Nome do Portador:	MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA	
Matrícula:	1378384	CPF.: 700.918.271-08
Cargo/Função:	Secretário Executivo	



Número do Cartão:	XXXX XXXX XXXX XXXX	
Natureza da Despesa	Especificação	Valor (R\$)
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
	Total Geral	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a 05 de abril de 2021**, permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº 021/2021, bem como seus anexos.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

Engº Fausto Sarmento

Secretário

SEINFRA



EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2021

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e a empresa CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP.
- 2. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais betuminosos de petróleo tipo Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida (RR-1C), inclusive transporte, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico nº 006/2021 e seus anexos.

ITEM 01

ITEM	UN.	QTDE AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO
01	TON.	3.713	Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP 50/70) MARCA: NTA ASFALTOS

ITEM 03

ITEM	UN.	QTDE AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO
01	TON.	462	Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida (RR1-C) MARCA: NTA ASFÁLTO

- 3. FUNDAMENTO:** Decorre do Processo BEE nº 28756.

- 4. VALOR:** R\$ 11.341.997,35 (onze milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

ITEM 01

ITEM	UN.	QTDE AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	TON.	3.713	Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP 50/70) MARCA: NTA ASFALTOS	R\$ 2.821,13	R\$ 10.474.855,69


ITEM 03

ITEM	UN.	QTDE AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	TON.	462	Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida (RR1-C) MARCA: NTA ASFÁLTO	R\$ 1.876,93	R\$ 867.141,66

VALOR TOTAL DA EMPRESAR\$ 11.341.997,35
--

- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.5701.26.451.0025.1432.44905100 fonte 190 e 627 (evs. 225 e 230) e 2021.5701.26.451.0025.1432.44905100 fonte 100 e 501 (ev. 226).
- 6. VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.
- 7. LOCAL E DATA:** Goiânia, 20 de julho de 2021.

Eng.º FAUSTO SARMENTO
Secretário – SEINFRA



EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2021

1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA – SEINFRA e a empresa PAVCON ASFALTOS - EIRELI.

2. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais betuminosos de petróleo tipo Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida (RR-1C), inclusive transporte, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico nº 006/2021 e seus anexos.

ITEM 02

ITEM	UN.	QTDE COTA RESERVADA ME/EPP	QTDE COTA RESERVADA ME/EPP
01	TON.	1.237	Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP 50/70) MARCA: DISBRAL

ITEM 04

ITEM	UN.	QTDE COTA RESERVADA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO
01	TON.	154	Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida (RR1-C) MARCA: DISBRAL

3. FUNDAMENTO: Decorre do Processo BEE nº 28756.

4. VALOR: R\$ 5.255.500,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

ITEM 02

ITEM	UN.	QTDE COTA RESERVADA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	TON.	1.237	Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP 50/70) MARCA:DISBRAL	R\$3.900,00	R\$4.824.300,00

**ITEM 04**

ITEM	UN.	QTDE COTA RESERVADA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TON.	154	Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida (RR1-C) MARCA:DISBRAL	R\$2.800,00	R\$431.200,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA	R\$ 5.255.500,00
-------------------------------------	-------------------------

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.5701.26.451.0025.1432.44905100 fonte 190 e 627 (evs. 225 e 230) e 2021.5701.26.451.0025.1432.44905100 fonte 100 e 501 (ev. 226).
6. **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.
7. **LOCAL E DATA:** Goiânia, 20 de julho de 2021.

Eng.º FAUSTO SARMENTO
Secretário – SEINFRA



CERTIDÃO Nº 038/2021

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no **Processo nº. 77626361/2019** de interesse da **GRAJAÚ ALTO ORIENTE 2 SPE LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento das Glebas 2, I-C, I-D e IF, situadas na Fazenda Santa Rita, Zona de Expansão Urbana, nesta capital, objetos das matrículas nºs 167.137, 202.342, 202.343 e 202.345 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de após aprovado passar a constituir a **GLEBA 2 I-C/D-F** com área de **122.330,64m²**, com as seguintes características e confrontações.

SITUAÇÃO ATUAL DA GLEBA 2 - MAT. 167.137**ÁREA: 47.485,00m²**

Inicia a descrição deste perímetro no marco M1, ponto de coordenadas UTM (SIRGAS 2000) E= 674.779,658 e N= 8.146.831,537, situado na divisa com a Gleba I-D (Parte integrante da Fazenda Santa Rita), de propriedade da Grajaú Alto Oriente 2 SPE LTDA; daí, segue nesta confrontação nos seguintes azimutes e distâncias: Az= 323°21'28" – 288,43m até o marco M2; Az= 331°10'37" – 78,13m até o marco M3; Az= 334°40'28" – 90,89m até o marco M4; Az= 336°19'22" – 136,54m, até o marco M5, situado na divisa com o Residencial Zilda Arns; daí, segue nesta confrontação no azimute e distância de Az= 44°48'08" – 96,16m até o marco M2A, situado na margem esquerda do Córrego Capão Redondo; daí segue nesta confrontação à montante nos



seguintes azimutes e distâncias: Az= 150°09'03" – 18,78m até o ponto P1; Az= 160°52'03" – 36,28m até o marco M2B; daí segue pelo córrego à montante e acompanhando a sua sinuosidade

numa extensão de 572,07m, até o marco M12, situado na divisa com a propriedade de Mateus Eustáquio Machado; daí segue nesta confrontação no azimute e distância de Az= 219°01'29" – 69,22m até o marco M1, onde teve início esta descrição.

SITUAÇÃO ATUAL DA GLEBA I-C - MAT. 202.342**ÁREA: 36.216,09m²**

Tem início no marco M8D, ponto de coordenadas UTM (SIRGAS 2000) E=674.582,019 e N=8.147.039,909, situado na divisa com a Gleba I-D (Parte integrante da Fazenda Santa Rita), de propriedade de Grajaú Alto Oriente 2 SPE LTDA; daí segue nesta confrontação em um desenvolvimento D=7,45m (R=7,46m) até o marco M8C; daí segue no azimute 143°06'43" e distância de 64,54m, até o marco M8B, situado na divisa com o Condomínio Flores de Goiás; daí segue nesta confrontação no azimute de 226°22'18" distância de 303,26m até o marco M8A, situado na divisa com o Residencial Zilda Arns; daí segue nesta confrontação nos azimutes e distâncias: Az= 316°29'38" - 91,90m até o marco M8; Az=29°06'46" – 221,81m, até o marco M7; situado na divisa com a Gleba I-D (Parte integrante da Fazenda Santa Rita), de propriedade de Grajaú Alto Oriente 2 SPE LTDA; daí, segue nesta confrontação no azimute e distância de 88°27'13" – 129,71m até o marco M8D, onde teve início esta descrição.

SITUAÇÃO ATUAL DA GLEBA I-D - MAT. 202.343**ÁREA: 20.380,52m²**

Começa no marco M5, ponto de coordenadas UTM (SIRGAS 2000) E=674.476,142 e N=8.147.338,616, situado na divisa com a Gleba 2 (parte integrante da Fazenda Santa Rita), de propriedade da Grajaú Alto Oriente 2 SPE LTDA; daí segue nesta confrontação nos seguintes azimutes e distâncias: Az= 156°19'22" - 136,54m até o marco M4; Az= 154°40'28" - 90,89m até o marco M3; Az= 151°10'37"- 78,13m até o marco M2; Az= 143°21'28" - 288,43m até o marco M1; situado na divisa com a propriedade da M. Pimentel Engenharia LTDA; daí segue nesta confrontação no azimute 219°09'19" e distância de 30,95m até o marco M10A; situado na divisa



com o Condomínio Flores de Goiás; daí segue nesta confrontação no azimute de 323°12'02" e distância de 221,88m até o marco M8B; situado na divisa com a Gleba I-C (parte integrante da Fazenda Santa Rita), de propriedade da Grajaú Alto Oriente 2 SPE LTDA; daí segue nesta

confrontação no azimute de Az= 323°06'43" e distância de 64,54m, até o marco M8C; daí segue nos seguintes elementos de curva circular: D=7,45m(R=7,46m) até o marco M8D; daí segue com o azimute de 268°27'13" e distância de 129,71m até o marco M7, situado na divisa com o Residencial Zilda Arns; daí segue nesta confrontação no azimute e distância de 351°39'35"- 15,10m até o marco M6D; situado na divisa com a Gleba I-E (Parte integrante da Fazenda Santa Rita), de propriedade do Município de Goiânia, daí segue nesta confrontação com o azimute de 88°22'08" e distância de 38,23m até o marco M6C; situado na divisa com a Gleba I-F (parte integrante da Fazenda Santa Rita), de propriedade da Grajaú Alto Oriente 2 SPE LTDA; daí, segue nesta confrontação nos seguintes azimutes, distâncias e elementos de curva circular: Az= 88°22'08"- 77,78m até o marco M5E; D=16,32m (R=8,00m) até o marco M5D; Az= 331°19'54" - 97,62m até o marco M5C; Az= 336°27'18" - 121,02m até o marco M5B; Az= 336°13'20" - 57,40m, até o marco M5A, situado na divisa com o Residencial Zilda Arns; daí segue nesta confrontação no azimute de 43°04'53" e distância 31,52m até o marco M5; ponto inicial desta descrição.

SITUAÇÃO ATUAL DA GLEBA I-F - MAT. 202.345**ÁREA: 18.249,03m²**

Tem início no marco M5A, ponto de coordenadas UTM (SIRGAS 2000) E=674.454,611 e N=8.147.315,593, situado na divisa com a Gleba I-D (Parte integrante da Fazenda Santa Rita), de propriedade de Grajaú Alto Oriente 2 SPE LTDA; daí, segue nesta confrontação nos azimutes e distâncias de 156°13'20" - 57,40m, 156°27'18" - 121,02m, 151°19'54" - 97,62m, desenvolvimento D=16,32m (R=8,00m) e 268°22'08" - 77,78m, passando pelos marcos M5B, M5C, M5D e M5E até o marco M6C, situado na divisa com a Gleba I-E (Parte integrante da Fazenda Santa Rita); daí, segue nesta confrontação nos azimutes e distâncias de 351°38'53" - 81,19m e 261°50'37" - 37,91m, passando pelo marco M6B, até o marco M6A, situado na divisa com o Residencial Zilda Arns; daí, segue nesta confrontação nos azimutes e distâncias de 351°46'10" - 81,56m, 351°41'14" - 69,25m e 43°42'10" - 53,90m, passando pelos marcos M6E e M6, até o marco M5A, onde teve início esta descrição.



SITUAÇÃO APÓS O REMEMBRAMENTO DAS GLEBAS 2, I-C, I-D, I-F (MATRÍCULAS 167.137, 202.342, 202.343, 202.345), EM GLEBA 2 I-C/D-F, COM ÁREA: 122.330,64m².

Inicia a descrição deste perímetro no marco M1, ponto de coordenadas UTM (SIRGAS 2000) E= 674.779,658 e N= 8.146.831,537, situado na divisa com a propriedade de Mateus Eustáquio Machado, daí, segue nesta confrontação nos seguintes azimutes e distâncias: Az= 219°09'19" - 30,95m até o marco M10A situado na divisa com o Condomínio Flores de Goiás; daí segue nesta confrontação no azimute de 323°12'02" e distância de 221,88m até o marco M8B, daí segue nesta confrontação no azimute de Az= 226°22'18" e distância de 303,26m, até o marco M8A situado na divisa com o Residencial Zilda Arns; daí segue nesta confrontação nos azimutes e distâncias: Az= 316°29'38" - 91,90m até o marco M8; Az=29°06'46" – 221,81m, até o marco M7 situado na divisa com o Residencial Zilda Arns; daí segue nesta confrontação no azimute e distância de 351°39'35"- 15,10m até o marco M6D, situado na divisa com a Gleba I-E (Parte integrante da Fazenda Santa Rita), de propriedade do Município de Goiânia, daí segue nesta confrontação com o azimute de 88°22'08" e distância de 38,23m até o marco M6C; segue nesta confrontação nos azimutes e distâncias de Az= 351°38'53" - 81,19m, 261°50'37" - 37,91m, passando pelo marco M6B até o marco M6A situado na divisa com o Residencial Zilda Arns; daí, segue nesta confrontação nos azimutes e distâncias de 351°46'10" - 81,56m, 351°41'14" - 69,25m e 43°42'10" - 53,90m, passando pelos marcos M6E e M6, até o marco M5A com ponto de coordenadas UTM (SIRGAS 2000) E=674.454,611 e N=8.147.315,593, daí segue no azimute de 43°04'53" e distância 31,52m até o marco M5 com ponto de coordenadas UTM (SIRGAS 2000) E=674.476,142 e N=8.147.338,616, situado na divisa com o Residencial Zilda Arns; daí, segue nesta confrontação no azimute e distância de Az= 44°48'08" – 96,16m até o marco M2A, situado na margem esquerda do Córrego Capão Redondo; daí segue nesta confrontação à montante nos seguintes azimutes e distâncias: Az= 150°09'03" – 18,78m até o ponto P1; Az= 160°52'03" – 36,28m até o marco M2B; daí segue pelo córrego à montante e acompanhando a sua sinuosidade numa extensão de 572,07m, até o marco M12, situado na divisa com a propriedade de Mateus Eustáquio Machado; daí segue nesta confrontação no azimute e distância de Az= 219°01'29" – 69,22m até o marco M1, onde teve início esta descrição.

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser



protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2021 – SEPLANH**

Regula a aplicabilidade do Art.1º da Lei Complementar Nº 036, de 06 de outubro de 1.995

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, aprovado pelo Decreto nº 094, de 11 de janeiro de 2021,

Considerando o que está previsto no art. 1º da Lei Complementar nº. 036 de 06 de outubro de 1995:

“Art. 11. Será expedido Alvará de Licença, independente de aprovação do projeto para acréscimo de até 27,00m² (vinte sete metros quadrados).

§ 1º A licença para acréscimo só será concedida para edificações cujo projeto tenha sido devidamente aprovado pela Prefeitura, sendo permitida apenas uma licença de acréscimo para a mesma edificação.

§ 2º O referido acréscimo poderá correr até a divisa de uma das laterais e/ou fundo do lote, desde que, somente em pavimento térreo.”

Considerando que o caput do artigo estabelece que o Alvará de Licença é costumeiramente chamado de Alvará de Acréscimo;

Considerando que este Alvará pode ser concedido independente de aprovação de projeto de Licença;

Considerando que este Alvará é facultado, em uma única vez, para edificações com projetos devidamente licenciados;

Considerando que o estabelecido na legislação urbanística em vigor é exigido para licenciamento ou aprovação de projetos;

Considerando que o Alvará é fornecido sem apresentação de qualquer projeto arquitetônico;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Para aplicação do art.1º da Lei Complementar nº. 036/1995 não serão exigidos os parâmetros urbanísticos estabelecidos pelo Plano Diretor de Goiânia, independente de unidade territorial, desde que o mencionado acréscimo:

- I. limite-se a até 27,00m²;
- II. ocorra exclusivamente no pavimento térreo, até a divisa de uma das laterais e/ou fundo do lote;
- III. seja concedido apenas uma única vez ao imóvel;

Art. 2º. Esta Instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo válidos todos os atos já concedidos, bem como revogado quaisquer normativas e/ou pareceres em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PORTARIA N° 092/2021**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 2.189, de 07 de abril de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscais:

- I) **GESTOR:** **RANGEL COELHO GUIMARÃES**, Matrícula nº 410225, CPF nº 827.937.001-34, no exercício da função Gerente de Planejamento;
- II) **FISCAL I: MARIA AUXILIADORA DE FREITAS NOGUEIRA**, Matrícula nº 413372, CPF nº 878.272.631-00, no exercício da função de Gerente de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito;
- III) **FISCAL II: JORGE ALBERTO ARANTES CUNHA**, Matrícula nº 479861, CPF nº 888.689.821-53, no exercício da função Agente Municipal de Trânsito.

1

Parágrafo único – Os servidores acima designados estão vinculados ao **Processo Bee nº 12497/2020**, (aditivo) junto a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos** para prestar serviços de postagens.

Art. 2º - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA N° 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

Parágrafo único - Os servidores declaram e reconhecem conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do contrato.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2021.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
Secretário Municipal de Mobilidade.

**PORTARIA N° 114-GAB/2021****Indicação de Gestor de Contrato.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.686, de 29 de abril de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **GESTOR DE CONTRATO**, o servidor **Alexandre Silva Ribeiro**, matrícula n.º 1453726 e CPF n.º 713.940.871-87, ocupante do cargo de Diretor de Cidade Inteligente, Lotado na Superintendência de Ciência e Inovação, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Cnjr n.º 03/21**, celebrado entre o Município e Goiânia, através da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia e a Teltex Tecnologia S/A, cujo objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de infraestrutura (hardware, software, instalações e acessórios) de vídeo monitoramento externo da Prefeitura de Goiânia, incluindo a realização dos serviços especificados e a reposição de peças necessárias para garantir o perfeito funcionamento do sistema, conforme estabelecido no contrato.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

**André Rodrigues Martins
Secretário da SICTEC**

**PORTARIA N° 115-GAB/2021****Indicação de Fiscal de Contrato.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.686, de 29 de abril de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONTRATO**, o servidor **Raphael Ribeiro Moreno Andrade**, matrícula n.º 849707 e CPF n.º 708.244.101-06, ocupante do cargo Gerente do Centro de Controle Integrado, Lotado na Superintendência de Ciência e Inovação, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Cnjr n.º 03/21**, celebrado entre o Município e Goiânia, através da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia e a Teltex Tecnologia S/A, cujo objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de infraestrutura (hardware, software, instalações e acessórios) de vídeo monitoramento externo da Prefeitura de Goiânia, incluindo a realização dos serviços especificados e a reposição de peças necessárias para garantir o perfeito funcionamento do sistema, conforme estabelecido no contrato.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 2º dias do mês de julho de 2021.

André Rodrigues Martins
Secretário da SICTEC

**Extracto
Ctjr 03/21**

Contratantes: Município de Goiânia, GO, com a interveniência da Sictec, e a empresa Teltex Tecnologia SA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 73.442.360/0003-89.

Local e Data: Goiânia, em _____ de 2021.

Fundamento: Ata de Registro de Preços nº 26/2020 do Pregão Eletrônico nº 090/2020 – SRP.

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato

1.1 - Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de infraestrutura (hardware, software, instalações e acessórios) de vídeo monitoramento externo da Prefeitura de Goiânia, incluindo a realização dos serviços especificados e a reposição de peças necessárias para garantir o perfeito funcionamento do sistema, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital do Pregão Eletrônico nº 090/2020 - SRP e seus Anexos.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

3.1 A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extracto no Diário Oficial.

3.1.1. Para que haja o devido controle do prazo de vigência contratual, deverá ser anexado aos autos copia da publicação do extracto contratual no Diário Oficial.

3.2 PRORROGAÇÃO: O prazo poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta – Do Preço e da Forma de Pagamento

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos serviços, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 45.118,08 (quarenta e cinco mil, cento e dezoito reais e oito centavos).

**Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária**

5.1 A classificação das despesas dar-se-á a conta de Dotação Orçamentária nº 2021.3701.19.572.0006.2358.33904000.100.501.



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900243
PRORROGAÇÃO**

DATA: 30/07/2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **201900243** por mais 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/07/2020 a 30/07/2021

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) *

CARGO: Profissional de educação II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DE LOURDES NOGUEIRA DA SILVA**, CPF n. **188.448.121-34**.

PROCESSO n. 79673919

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos à alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900329
PRORROGAÇÃO**

DATA: 11/08/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 201900329 por mais 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11/08/2020 a 10/08/2021.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) *.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DENISE ARRUDA DE LIMA MORAIS**, CPF n. 574.449.271-20.

PROCESSO n. 79823864.

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900340
PRORROGAÇÃO**

DATA: 10/08/2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **201900340** por mais 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11/08/2020 a 10/08/2021

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) *

CARGO: Profissional de educação II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEONILDES INÉZ PORFÍRIO**, CPF n. **470.731.871-15**.

PROCESSO n. 79834416

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos à alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900341
PRORROGAÇÃO**

DATA: 11/08/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **201900341** por mais 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11/08/2020 a 10/08/2021.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (Dezesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos).*

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CARMINA JOAQUIM MARQUES RIBEIRO**, CPF n. **349.796.461-15**.

PROCESSO n. **79834351**.

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos à alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900416
PRORROGAÇÃO**

DATA: 14/08/2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **201900416** por mais 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/08/2020 a 14/08/2021

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (dezesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos) *

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NEDIA MARIA DA SILVA LIMA**, CPF n. **538.408.791-91**.

PROCESSO n. 79917541

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos à alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900425
PRORROGAÇÃO**

DATA: 18/08/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **201900425** por mais 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/08/2020 a 17/08/2021.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (Dezesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos).*

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEILA MARIA DA SILVA**, CPF n. **783.640.431-53**.

PROCESSO n. **79934119**.

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos à alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900464
PRORROGAÇÃO**

DATA: 19/08/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 201900464 por mais 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/08/2020 a 18/08/2021.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (Dezesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos).*

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANTONIO SILVESTRE DE ARAUJO, CPF n. 168.238.261-34.

PROCESSO n. 79957925.

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos à alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900491
PRORROGAÇÃO**

DATA: 20/08/2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **201900491** por mais 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) *

CARGO: Profissional de educação II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIANA LUIZA MAIA**, CPF n. **486.324.301-49**.

PROCESSO n. 80000383

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos à alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900513
PRORROGAÇÃO**

DATA: 25/08/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **201900513** por mais 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25/08/2020 a 24/08/2021.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos).*

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALERIO KRIMBERG**, CPF n. **183.032.260-53**.

PROCESSO n. 80029314.

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos à alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900520
PRORROGAÇÃO**

DATA: 24/08/2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **201900520** por mais 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25/08/2020 a 24/08/2021

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezessete mil e seiscentos e setenta e dois reais) *

CARGO: Assistente Administrativo Educacional

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCAS MARTINS TAPXURE CARILI**, CPF n. **737.609.941-72**.

PROCESSO n. 80035047

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos à alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900527
PRORROGAÇÃO**

DATA: 25/08/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **201900527** por mais 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25/08/2020 a 24/08/2021.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (Dezessete mil e seiscentos e setenta e dois reais).*

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCY MARY CORDEIRO DE FARIA**, CPF n. **307.782.631-34**.

PROCESSO n. **80038674**.

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos à alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900532
PRORROGAÇÃO**

DATA: 24/08/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 201900532 por mais 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25/08/2020 a 24/08/2021.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (Quarenta mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

CARGO: Profissional de Educação II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e NELTON MOREIRA SOUZA, CPF n. 027.244.971-71.

PROCESSO n. 80039573.

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos à alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900557
PRORROGAÇÃO**

DATA: 27/08/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 201900557 por mais 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/08/2020 a 26/08/2021.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) *.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e TATIANE LINO DE SOUSA, CPF n. 764.755.301-15.

PROCESSO n. 80080689.

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PORTARIA Nº 013, DE 28 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ CARLOS RODRIGUES DA CRUZ, Matrícula Nº 112054-01, Diretor Administrativo, desta Secretaria, como Gestor Administrativo e o servidor MÁRCIO DE SOUZA ANTÔNIO, Matrícula Nº 1446339-01, desta Secretaria, como Fiscal de Contrato para efetuar Termo de Atesto de produtos adquiridos por esta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 030/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO
Secretário Municipal dos Esportes

**PORTARIA N° 014, DE 28 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para, respectivamente, acompanhar e fiscalizar o Contrato nº05/2021, Processo BEE nº39280, celebrando entre o **Município de Goiânia**, por meio da Secretaria Municipal de Esportes-SMESP e a empresa **OBJECTITI SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 11.735.236/0001-92**, destinado ao fornecimento de certificados digitais CNPJ – A1, CPF-A3 e VISITA TECNICAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

Art.2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do referido contrato:

-GESTOR:

LUIZ CARLOS RODRIGUES DA CRUZ, matricula n º 112054, CPF: 380.158.701-00 Diretor Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes.

-FISCAL:

ROSIMEIRE RODRIGUES GUEDES, matricula nº 1075985, CPF: 854.090.901-44 Gerente de Finanças, Contabilidade e Prestação de Contas.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpre-se. Publique-se.

ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO
Secretário Municipal dos Esportes

www.goiania.go.gov.br

**NOTA TÉCNICA N. 07 REFERENTE À REABERTURA DOS CINEMAS, TEATROS,
CASAS DE ESPETÁCULO E AFINS.**

Institui protocolos para a reabertura dos cinemas, teatros, casas de espetáculos e afins.

Em virtude da pandemia da COVID-19 e a necessidade do estabelecimento de padrões e protocolos adequados, a Secretaria Municipal de Saúde faz publicar a presente Nota Técnica nos seguintes termos:

1- Tendo em vista que o retorno do funcionamento de apresentação audiovisual (cinemas), bem como teatros e casas de espetáculos, a Secretaria Municipal de Saúde não aponta óbice à autorização para a realização destes tipos de estabelecimentos, com o cumprimento do protocolo abaixo estabelecido e de todas as normas sanitárias vigentes.

Seguem abaixo as medidas de prevenção e controle mínimos de ambientes e pessoas que tem por finalidade, evitar a contaminação e propagação do novo coronavírus para a reabertura dos estabelecimentos acima mencionados, no município de Goiânia:

I. Promover o retorno das atividades, com capacidade de no máximo 50% dos espaços destinados a realização das atividades;

II. Incentivar o pagamento dos ingressos por meios eletrônicos;

III. Organizar, nas bilheterias, o distanciamento físico de 1,5m entre cada cliente, demarcando o chão com adesivos;

IV. Realizar a distribuição dos assentos, por grupo familiar, deixando indisponível uma fileira à frente e atrás, bem como dois bancos laterais, com o objetivo de manter, ao menos, 1,5m de distanciamento entre as pessoas;

V. Proceder a aferição da temperatura corporal com termômetro digital infravermelho. Pessoas com qualquer sintoma respiratório ou quadro febril (temperatura maior que 37,5°C) não poderão entrar no estabelecimento;



VI. Permitir o consumo de alimento no local, atentando-se para que se faça o uso de máscara posteriormente;

VII. Intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes, como poltronas e maçanetas, com detergente neutro (quando o material da superfície permitir), seguida de desinfecção com álcool 70% ou solução de água sanitária a 1%, ou outro desinfetante compatível e recomendado pelo Ministério da Saúde, a depender do tipo de material, a cada seção ou espetáculo;

VIII. Disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha e seu suporte e lixeiras com tampa e acionamento por pedal ou manter as lixeiras sem tampa. O sabão em barra não é indicado, pois pode acumular bactérias e vírus como uso coletivo, sendo o recomendado o uso de sabonete líquido;

IX. Viabilizar preparações alcoólicas a 70% para higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de pessoas (recepção, balcões, corredores de acessos etc.);

X. Manter os banheiros limpos e abastecidos com papel higiênico. Os lavatórios de mãos devem estar sempre abastecidos com sabonete líquido, papel toalha e lixeiras. É indicado que pelo menos duas vezes ao dia, após a limpeza, o banheiro deverá ser desinfetado com hipoclorito de sódio a 1% (espalhar o produto e deixar por 10 minutos, procedendo ao enxague e secagem imediata). Se optarem por outro produto desinfetante, deverá estar autorizado pelo Ministério da Saúde;

XI. Aumentar o intervalo entre as sessões para garantir a higienização adequada das salas;

XII. Garantir o uso obrigatório de máscaras descartáveis, de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, durante toda a permanência no estabelecimento, exceto quando estiverem consumindo produtos;

XIII. Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas) sempre que possível. No caso do sistema climatizado, manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;

XIV. Disponibilizar dispositivos de descarte adequado (preferencialmente lixeira com tampa e acionamento a pedal), de acordo com RDC nº 222/2018;

XV. É obrigatório o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros, sendo que os de jato inclinado devem ser desativados;



XVI. Quanto aos colaboradores do estabelecimento, deve ser seguida a Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020, que estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais);

XVII. Identificar de forma clara e visível as portas de entrada e de saída, de sentido único de modo a evitar que as pessoas se cruzem e mantê-las abertas durante todo o evento e/ou sessão;

XVIII. Prover equipes que auxiliem no cumprimento das normas de proteção, principalmente em horários e locais que possam gerar uma maior circulação de pessoas;

XIX. Promover ordem de saída dos participantes do evento e/ou sessão, de modo a não se aglomerarem na área externa, devendo as primeiras pessoas a sair serem as que estão mais próximas da porta de saída, evitando-se fluxo cruzado de pessoas;

XX. Afixar cartazes informando a lotação máxima e as medidas de segurança recomendadas para a proteção contra a disseminação do SARS-CoV-2, incluindo o distanciamento social, a higienização das mãos, etiqueta respiratória e informando a obrigatoriedade do uso de máscaras;

Yves Mauro Ternes
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto 1078/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0251 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
87039013	1511/2021	LUCAS FRANCA ARATAQUE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/06/2021	06/06/2022	192.000,00
86540908	1167/2021	NATHALIA MACHADO FLEURY JUBE TIPPLE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	04/06/2021	03/06/2022	192.000,00
86881454	1432/2021	MARIANA MAGALHÃES PINHEIRO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/06/2021	31/05/2022	192.000,00
87039269	1510/2021	DIOGO VINICIOS SOARES QUEIROZ	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	08/06/2021	07/06/2022	192.000,00
87038921	1512/2021	FRANCISNETTA PIRES VELLE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	02/06/2021	01/06/2022	192.000,00
86915731	1462/2021	ISABEL QUEIROZ CAFÉ CARVALHAIS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	20/05/2021	19/05/2022	192.000,00
87309711	1733/2021	LUANA ESPINDOLA DE AMURIM	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	08/07/2021	07/07/2022	192.000,00



Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 0252 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
87364186	1729/2021	FREDERICO BRUNNO DE SOUZA MIRANDA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	06/07/2021	05/07/2022	192.000,00
87272028	1648/2021	MARCUS VINICIUS SANTOS MENDES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	06/07/2021	05/07/2022	192.000,00
87307115	1732/2021	IGOR SANTANA FRANCO AMARAL	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	06/07/2021	05/07/2022	192.000,00
87257037	1597/2021	LUCIO MOREIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/07/2021	06/07/2022	192.000,00
87364747	1727/2021	LUCIANO ERNANDES COSTA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	02/07/2021	01/07/2022	192.000,00
87364780	1728/2021	LUCIANO ERNANDES COSTA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	02/07/2021	01/07/2022	192.000,00
87227758	1604/2021	MARIANA GOMES BERTELLI	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	23/06/2021	22/06/2022	192.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0253 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
87194451	1605/2021	ALICE SOUSA ALMEIDA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	02/07/2021	01/07/2022	192.000,00
86915251	1465/2021	LORENA HEMILY SILVA SIQUEIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/06/2021	06/06/2022	192.000,00
86971194	1484/2021	ISABELLY RIBEIRO BARBOSA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/06/2021	06/06/2022	192.000,00
87194353	1606/2021	LILIANE SILVA ANJOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	30/06/2021	29/06/2022	192.000,00
87038726	1513/2021	DANIELLA MENDES DE SOUZA SOBRINHO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/06/2021	06/06/2022	192.000,00
87270769	1647/2021	WILTOMAR JUNIO DA SILVA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	05/07/2021	04/07/2022	192.000,00
87273628	1598/2021	KESIANE RAMOS LIMA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	21/06/2021	20/06/2022	192.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0254 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
86916231	1469/2021	LAIENE BARBOSA RAMOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26/05/2021	25/05/2022	192.000,00
86964937	1487/2021	CAROLINA RODRIGUES ADORNO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	09/06/2021	08/06/2022	192.000,00
86509415	1140/2021	MEIDY KELLY GONÇALVES FREIRE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/05/2021	06/05/2022	192.000,00
86879832	1427/2021	LARISSA DE CASTRO MONTEIRO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	20/05/2021	19/05/2022	192.000,00
86882124	1435/2021	CLEZIO SILVA DE SOUZA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/05/2021	18/05/2022	192.000,00
86881349	1431/2021	KHAUAN HENRIQUE DA SILVA MENDES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	20/05/2021	19/05/2022	192.000,00
86880083	1428/2021	CAMILLA SILVA ARAUJO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/05/2021	16/05/2022	192.000,00



Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 0255 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
86817578	1421/2021	LUCAS FRANCA ARATAQUE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/05/2021	16/05/2022	192.000,00
86817357	1420/2021	MATHEUS DE OLIVEIRA CARDOSO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18/05/2021	17/05/2022	192.000,00
86879549	1425/2021	THIAGO PEGORETTI NOGUEIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/05/2021	18/05/2022	192.000,00
86759110	1340/2021	ROBERTA PERILLO BARBOSA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/05/2021	16/05/2022	192.000,00
86882434	1436/2021	LUDMILA CAPOS VASCONCELOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/05/2021	18/05/2022	192.000,00
86883988	1413/2021	CARMEM FRANCYELLE ROSA SALES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14/05/2021	13/05/2022	192.000,00
86971089	1483/2021	MATEUS DIAS BORGES DA SILVA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	25/05/2021	24/05/2022	192.000,00



Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 0256 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
86881721	1433/2021	CAMILA COSTA BARBOSA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	20/05/2021	19/05/2022	192.000,00
86964082	1481/2021	MARIANA VANI MANSUR LOBO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	25/05/2021	24/05/2022	192.000,00
86964376	1482/2021	MARIANA VANI MANSUR LOBO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	25/05/2021	24/05/2022	192.000,00
86826615	1378/2021	ALINE FONSECA DE OLIVEIRA COSTA	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	11/05/2021	10/05/2022	166.200,00
87037975	1509/2021	LUIZ FERNANDO COSTA CAMPOS	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	02/06/2021	01/06/2022	166.200,00
87142582	1574/2021	ISABEL ASSUNÇÃO MAIA	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	14/06/2021	13/06/2022	166.200,00
86877686	1437/2021	LUCAS FERNANDO SOUZA PEREIRA	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	17/05/2021	16/05/2022	166.200,00



Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 0257 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
86843854	1403/2021	RAFAELA BRUNALE DOS REIS	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	14/05/2021	13/05/2022	166.200,00
86920735	1460/2021	EUGENIO PACELLI HENRIQUE JUNIOR	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	19/05/2021	18/05/2022	166.200,00
86919613	1459/2021	JOSE GUEDES PEIXOTO	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	19/05/2021	18/05/2022	166.200,00
86904021	1458/2021	NICKOLAS JUNQUEIRA ARAUJO	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	19/05/2021	18/05/2022	166.200,00
86903652	1457/2021	GABRIEL ANTONELLI	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	19/05/2021	18/05/2022	166.200,00
87142329	1572/2021	WANESSA GONZAGA DI ALMEIDA	MÉDICO GENERALISTA	11/06/2021	10/06/2022	83.100,00
86993589	1519/2021	MARIANA MAGALHÃES PINHEIRO	MÉDICO GENERALISTA	01/06/2021	31/05/2022	83.100,00
87064085	1542/2021	ANA LIA DE OLIVEIRA LIMA	MÉDICO GENERALISTA	08/06/2021	07/06/2022	83.100,00



Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 0263/ 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
83626321	428/2020	ELISANDRA BARBOSA DIAS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	29/06/2021	28/06/2022	28.596,00
83624671	425/2020	RAILENE MICHELE DOS SANTANA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	29/06/2021	28/06/2022	28.596,00
83624710	424/2020	BEATRIZ SILVESTRE DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	29/06/2021	28/06/2022	28.596,00
83533072	409/2020	MARILDA MOREIRA FERREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	22/06/2021	21/06/2022	28.596,00
83689455	435/2020	LOURRANE MORAIS DE MELO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	02/07/2021	01/07/2022	28.596,00
80365080	473/2020	ANDREIA CRISTINA SILVA SOUSA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	17/07/2021	16/07/2022	28.596,00



Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 0262/ 2021 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
79426725	371/2019	VIRGILIO DIAS FURTADO MENDONÇA	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA	12/07/2021	11/07/2022	166.200,00
79373613	386/2019	ANTONIO FERNANDO SOUSA E SILVA	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA	15/07/2021	14/07/2022	166.200,00
79397385	328/2019	MATHEUS BENEVIDES FERNANDES	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA	10/07/2021	09/07/2022	166.200,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0268/ 2021 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
79188204	242/2019	DAIANA MARQUES BARRETOS DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/06/2021	26/06/2022	19.524,00
79047929	223/2019	FRANCISO LEANDRO BEZERRA DE JESUS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/06/2021	13/06/2022	19.524,00
79261505	256/2019	CRISTIANE IKEDA KASSAOKA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/06/2021	27/06/2022	19.524,00
79188026	246/2019	NOESA DOS SANTOS PEDROSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/06/2021	26/06/2022	19.524,00
79258661	260/2019	ALINE DA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/06/2021	27/06/2022	19.524,00
79258806	274/2019	VIVIANE DOS SANTOS CHAGAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2021	30/06/2022	19.524,00


Portaria nº 075/2021

**Nomeação de bolsista convocado
pela Oitiva Técnica Oitiva Técnica
edital 001/2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, conforme art. 2º da Lei 10.149/2018, o bolsista, aprovado em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia, através da **Oitiva Técnica 001/2021**, listado abaixo.

NOME	CPF	SIMBOLOGIA	FUNÇÃO
WILLIAN LINO ALVES BATISTA	053.046.981-26	TUBBOLSA INC	TUBA
LUCAS MOREIRA SOUSA	040.113.861-54	TRBBOLSA INC	TROMBONE

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos **27 dias** do mês de julho de 2021.

ZANDER FÁBIO ALVES DA COSTA
Secretário de Cultura


Portaria nº 081/2021

**Nomeação de bolsistas convocado
pela Oitiva Técnica Oitiva Técnica
edital 001/2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, conforme art. 2º da Lei 10.149/2018, os bolsistas, aprovado em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia, através da **Oitiva Técnica 001/2021**, listados abaixo.

NOME	CPF	SIMBOLOGIA	FUNÇÃO
LAÍZ FROTA MOREIRA RODRIGUES	051.466.791-50	PVIBOLSA INC	VIOLINO
DAVI FROTA MOREIRA RODRIGUES	035.519.131-88	PVIBOLSA INC	VIOLINO

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos **23 dias
do mês de julho de 2021**.

ZANDER FÁBIO ALVES DA COSTA
Secretário de Cultura

**Portaria nº 082/2021****Exoneração de bolsista convocado
pela Oitiva Técnica Oitiva Técnica
edital 001/2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, conforme art. 2º da Lei 10.149/2018, o bolsista, aprovado em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia, através da **Portaria 031/2021, do edital da Oitiva Técnica 01/2021**, listado abaixo:

NOME	CPF	SIMBOLOGIA	FUNÇÃO
LIRIS GAMPER MACHADO	703.451.301-54	FAGBOLSA INC	FAGOTE

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos **23 dias** do mês de julho de 2021.

ZANDER FÁBIO ALVES DA COSTA
Secretário de Cultura

**Portaria nº 083/2021**

Retificar a Portaria nº 071/2021, publicada no Diário Oficial Edição nº 7583 de 29 de junho de 2021, que exonerou os bolsistas aprovados em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 071/2021, de 29 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 7583, de 29 de junho de 2021, que exonerou os bolsistas aprovados em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia, decorrentes da Oitiva Técnicas 038 e 029 de 2018, somente na parte que se refere à Oitiva Técnica dos bolsistas:

I - ONDE SE LÊ:

Portaria 038/2018, do edital das Oitivas Técnicas 05 e 12/2018.

II - LEIA-SE:

Portarias 038 e 029/2018, do edital das Oitivas Técnicas 05 e 12/2018.

Art.2º - Permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº 071/2021.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.

ZANDER FÁBIO ALVES DA COSTA
Secretário de Cultura

**PORTARIA N° 162/2021***Designa servidor***O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 020, de 02 de janeiro de 2021 conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar, em conformidade com o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM, como **GESTOR** do Processo BEE nº 43404/2021, o servidor **CICERO FERREIRA ARAÚJO**, matrícula nº 843806-01, CPF 792.960.251.68, lotado na Gerência de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS.

E como **FISCAL** do Processo BEE nº 43404/2021, o servidor **ALESSANDRO NUNES BARROS**, matrícula nº 772704-01, CPF nº 008.879.821-66, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

Art.2º – Os Servidores acima designados deverão observar o disposto no artigo 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 3º – Esta Portaria **entra em vigor na data de sua publicação** e terá vigência até o vencimento do termo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**EXTRATO DO CONTRATO N° 009 / 2021**

- 1. ESPÉCIE:** Edital de Licitação Pública, modalidade: **Pregão Eletrônico nº 104/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, para serviços de Sanitização, (controle microbiológico) de ambientes.
- 2. FUNDAMENTO** Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS/CNPJ Nº 08.932.623/0001-04 e AHP COMERCIO, OBRAS & SERVIÇOS LTDA – ME/CNPJ Nº 38.130.555/0001-20.
- 4. OBJETIVO:** Constitui o presente contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços de Sanitização (controle microbiológico) de ambientes, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.
- 5. VALOR:** **R\$ 15.621,88** (quinze mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).
- 6. PROCESSO nº** **BEE 38248 / 2021**
- 7. VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato será de 12 meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Goiânia, 27 de julho de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

www.goiania.go.gov.br

**Processo BEE 43404/2021****Assunto:** Compra Direta – Gás de cozinha**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Diante da necessidade de contratação direta de empresa para aquisição de gás de cozinha (GLP) Botijão P-13 e P-45, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social — SEDHS, mediante dispensa licitação, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, utilizando Recurso Fonte 100, cujo a empresa que apresentou menor preço e preencheu as exigências do termo de referência foi a SB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 06.997.743/0001-64, possibilitando a contratação com este órgão no valor total de R\$ 17.583,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta e três reais).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 23 dias do mês de julho de 2021

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Secretário de Desenvolvimento Humano e Social



PORTARIA Nº 013, DE 27 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº. 9.753, de 12 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a servidora **MÔNICA APARECIDA FERREIRA FONSECA**, matrícula nº **467294-01**, a permanecer no exercício de suas atividades, no período de 01/08/2021 a 30/08/2021, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2021.

Parágrafo único. O referido período de férias será usufruído de 01/02/2022 a 02/03/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

PAULO CÉSAR PEREIRA
PRESIDENTE

**Processo BEE: 41716/2021 Assunto:****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DESPACHO Nº. 0434/2021 - AGETUL – Considerando o inteiro teor dos autos contidos no Processo BEE nº41716/2021, que tratam sobre contratação de empresa REOBOTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 15.121.210/0001-05, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos geradores de emergência do Parque Mutirama, para atender a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer-AGETUL, no valor total de R\$ 32.705,00(trinta e dois mil, setecentos e cinco reais), conforme proposta constante de ev. 03, AUTORIZO a despesa em tela e declaro que a pretensão constante nos autos se ajusta a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 24, II da Lei 8.666/93).

Encaminham-se os autos para as devidas providências que o caso requer.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL
TURISMO, EVENTOS E LAZER**, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

**Valdery José da Silva Júnior
Presidente**

**PORTARIA Nº 172/2021 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO**, para o **BEE 38392**, que se trata de Aquisição à Ata de Registro de Preço nº. 208/2020-Referente Pregão Eletrônico nº. 082/2020-SRP, respectivamente os servidores **Elissa Andrade Zago Ribeiro**, matrícula 621919, CPF: 727.733.161-34, ocupante do cargo Gerente de Apoio administrativo e **FISCAL DE CONTRATO**, o servidor **Edilson Machado da Silva**, matrícula 194824-03, CPF: 785.306.791-72, ocupante do cargo Gerente Operacional de Parques, lotado no Fundo Municipal do Meio Ambiente da Diretoria de Administração e Finanças, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, para recebimento imediato dos materiais elétricos, da Empresa a seguir.

- **Art. 2 - ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI CNPJ: 00.226.324/0001-42.**
- **Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA


EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2021

1. ESPÉCIE:	CONTRATO N.º 031/2021
2. OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos (lâmpada, reator, rele, entre outros), para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico nº 082/2020 - SRP e seus Anexos.
3. PARTES:	Contrato para fornecimento de materiais elétricos (lâmpada, reator, rele, entre outros), que entre si fazem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, com interveniência do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e a ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.
4. VIGÊNCIA:	A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial.
5. VALOR:	R\$ 103.065,84 (Cento e Três mil sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
6. PROCESSO N:	38392 - BEE
7. DATA DE ASSINATURA INSTRUMENTO:	20/07/2021

Goiânia, 20 de julho de 2021.

LUAN DEODATO MACHADO ALVES

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 058/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE RAIA DROGASIL S/A
5. PROCESSO N°	82482156

Goiânia, aos dias 19 do mês de Julho de 2021.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira

Diretor de Licenciamento Ambiental

Mat: 658324

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 059/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
5. PROCESSO Nº	84453021

Goiânia, aos dias 19 do mês de Julho de 2021.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat: 658324

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 060/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE UNIDAS S.A
5. PROCESSO Nº	83972769

Goiânia, aos dias 19 do mês de Julho de 2021.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat: 658324

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 061/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE UNIDAS S.A
5. PROCESSO Nº	83972823

Goiânia, aos dias 19 do mês de Julho de 2021.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat: 658324

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 062/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS S.A
5. PROCESSO Nº	83717041

Goiânia, aos dias 19 do mês de Julho de 2021.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat: 658324

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 063/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
5. PROCESSO Nº	85390783

Goiânia, aos dias 19 do mês de Julho de 2021.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat: 658324

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 064/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NOSSO HOSPEDE HOTEIS E FLATS EIRELI
5. PROCESSO Nº	84920924

Goiânia, aos dias 19 do mês de Julho de 2021.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat: 658324

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 065/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SPE RESIDENCIAL CITY 02 EMPREENDIMENTOS LTDA
5. PROCESSO Nº	75963459

Goiânia, aos dias 19 do mês de Julho de 2021.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat: 658324

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 066/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SUPERMERCADO BRAZAO-EIRELI-EPP
5. PROCESSO Nº	82428801

Goiânia, aos dias 19 do mês de Julho de 2021.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat: 658324

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE N°. 067/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa N°. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE R. P. BARBEARIA EIRELI
5. PROCESSO N°	76827494

Goiânia, aos dias 19 do mês de Julho de 2021.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat: 658324



PROCESSO BEE N° : 40730/2021

NOME : INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA

ASSUNTO : ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, reconheço a Dispensa de Licitação relativa ao processo BEE nº. 40730, conforme Parecer Jurídico nº. 1515/2021 da Advocacia Setorial do IMAS referente a contratação da empresa “Telesservice Telecomunicações e Informática LTDA”, no valor de R\$7.403,40 (sete mil e quatrocentos e três reais e quarenta centavos), para contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais de Telefonia.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 2021.

JÚNIOR CAFÉ

Luiz Carlos da Silva Júnior

Presidente - IMAS

**PORTARIA Nº 362/2021-PR/DRAF/DIRTRANSP**

OS DIRETORES PRESIDENTE, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO E DE TRANSPORTES DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias, atendendo solicitação justificada da Diretoria de Transportes, via Memo Nº: 598/2021, RESOLVEM:

I – Conceder as vantagens pecuniárias aos servidores **EDSON DIVINO DE MENDONÇA – mat. 855960-01** e **ISAIAS FIRMINO DOS REIS – mat. 1005200-01**, pelo exercício da função como **MOTORISTA DE COLETA**, período diurno;

II - Solicitar à **GERÊNCIA DE PESSOAL** que promova as providências consequentes;

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos as 14 (quatorze) de junho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA, DIRETORIA ADM-FINANCEIRA E DIRETORIA DE TRANSPORTES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Ronaldo Macedo Limberte
DIRETOR DE TRANSPORTES

**PORTARIA Nº 392/2021 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Resolução nº 005, de 12 de março de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2021, os(as) empregados(as) **Marcos Antônio de Goiz**, matrícula nº **128503-01**, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA.

Art. 2º - O ônus pelo salário, nos termos do art. 9º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019, é do cessionário;

Art. 3º - O empregado deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observando o disposto nos arts. 5º e 7º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 (primeiro) do mês de julho de 2021.

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA,
aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2021.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 433/2021 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Resolução nº 005, de 12 de março de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2021, a empregada **Maria Alzira Alves Carvalho**, matrícula nº **689530-02**, para prestar serviços junto ao **Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS**.

Art. 2º - O ônus pelo salário, nos termos do art. 9º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019, é do cessionário;

Art. 3º - O empregado deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observando o disposto nos arts. 5º e 7º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA,
aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2021.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PORTARIA N° 434/2021 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Companhia especialmente designado,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar o empregado **RENAN CÂNDIDO DE SOUZA**, matrícula nº 1004280-01 e CPF nº 786.227.781-34 como **GESTOR ADMINISTRATIVO DO CONTRATO** e o empregado **FABRÍCIO MOREIRA DE SIQUEIRA**, matrícula 917664-03 e CPF nº 643.719.991-15 para atuar como **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para gerenciamento, via internet, da frota de veículos, abrangendo o fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de abastecimento dos veículos automotores pertencentes à frota desta Companhia, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **PROCESSO N° 79527211/2019, CONTRATO N° 010/2020 – AJU**, celebrado com a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57.

Art. 2º - Designar o empregado **RODRIGO FERREIRA GOMES**, matrícula nº 1450875-01 e CPF nº 703.376.011-60 para na ausência do titular (GESTOR), exercer o encargo de suplente.

Art. 3º - Designar o empregado **MAYCON SOUSA DE JESUS**, matrícula nº 1051695-01 e CPF nº 036.607.091-66 para, na ausência do titular (FISCAL), exercer o encargo de suplente.



Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

Art. 5º - Revoguem-se todas e quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria nº 114/2020 – PR/DRAF.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2021.

ALEX GAMA DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 439/2021 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Companhia especialmente designado,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar o empregado **RONALDO MACEDO LIMBERTE**, matrícula nº 1449532-01 e CPF nº 054.580.038-29 como **GESTOR ADMINISTRATIVO DO CONTRATO** e o empregado **WEBBERSON LUIZ PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 1455087-01 e CPF nº 012.382.321-83 para atuar como **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e equipamentos, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **PROCESSO Nº 80590105/2019, CONTRATO Nº 031/2020 – AJU**, celebrado com a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 25.165.749/0001-10.

Art. 2º - Designar o empregado **RODRIGO FERREIRA GOMES**, matrícula nº 1450875-01 e CPF nº 703.376.011-60 para na ausência do titular (GESTOR), exercer o encargo de suplente.

Art. 3º - Designar o empregado **DIEGO LUCAS LEMOS SOUSA**, matrícula nº 1279220-02 e CPF nº 030.684.461-39 para, na ausência do titular (FISCAL), exercer o encargo de suplente.



Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

Art. 5º - Revoguem-se todas e quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria nº 158/2021 – PR/DRAF.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA, aos 21
(vinte e um) dias do mês de julho de 2021.

ALEX GAMA DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 441/2021 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Companhia especialmente designado,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar o empregado **RONALDO MACEDO LIMBERTE**, matrícula nº 1449532-01 e CPF nº 054.580.038-29 como **GESTOR ADMINISTRATIVO DO CONTRATO** e o empregado **WEBBERSON LUIZ PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 1455087-01 e CPF nº 012.382.321-83 para atuar como **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019**, que tem por objeto a aquisição de pneus, rodas e prestação de serviços de recapagem, alinhamento e balanceamento, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, **PROCESSO N° 78887265/2019, CONTRATO N° 045/2019 – AJU**, celebrado com a empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 01.976.860/0001-28.

Art. 2º - Designar o empregado **RODRIGO FERREIRA GOMES**, matrícula nº 1450875-01 e CPF nº 703.376.011-60 para na ausência do titular (GESTOR), exercer o encargo de suplente.

Art. 3º - Designar o empregado **DIEGO LUCAS LEMOS SOUSA**, matrícula nº 1279220-02 e CPF nº 030.684.461-39 para, na ausência do titular (FISCAL), exercer o encargo de suplente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.



Art. 5º - Revoguem-se todas e quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria nº 460/2019 – PR/DRAF.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2021.

ALEX GAMA DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 442-2021 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Companhia especialmente designado,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar o empregado **RENAN CÂNDIDO DE SOUZA**, matrícula nº 1004280-01 e CPF nº 786.227.781-34 como **GESTOR ADMINISTRATIVO DO CONTRATO** e o empregado **FABRÍCIO MOREIRA DE SIQUEIRA**, matrícula 917664-03 e CPF nº 643.719.991-15 para atuar como **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**, que tem por objeto a aquisição de óleo lubrificante, óleo diferencial, óleo direção, graxa e Arla-32, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **PROCESSO Nº 81401772/2019, CONTRATO Nº 075/2020 – AJU**, celebrado com a empresa **COMERCIAL J. TEODORO LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 03.018.800/0001-28.

Art. 2º - Designar o empregado **RODRIGO FERREIRA GOMES**, matrícula nº 1450875-01 e CPF nº 703.376.011-60 para na ausência do titular (GESTOR), exercer o encargo de suplente.

Art. 3º - Designar o empregado **DIEGO LUCAS LEMOS SOUSA**, matrícula nº 1279220-02 e CPF nº 030.684.461-39 para, na ausência do titular (FISCAL), exercer o encargo de suplente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.



Art. 5º - Revoguem-se todas e quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria nº 307/2020 – PR/DRAF.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA, aos 21
(vinte e um) dias do mês de julho de 2021.

ALEX GAMA DE SANTANA

DIRETOR PRESIDENTE

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI

DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 443/2021 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Companhia especialmente designado,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar o empregado **RENAN CÂNDIDO DE SOUZA**, matrícula nº 1004280-01 e CPF nº 786.227.781-34 como **GESTOR ADMINISTRATIVO DO CONTRATO** e o empregado **WEBBERSON LUIZ PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 1455087-01 e CPF nº 012.382.321-83 para atuar como **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**, que tem por objeto a aquisição de óleo lubrificante, óleo diferencial, óleo direção, graxa e Arla-32, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **PROCESSO Nº 81401772/2019, CONTRATO Nº 076/2020 – AJU**, celebrado com a empresa **STORE DO BRASIL EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 13.990.290/0001-00.

Art. 2º - Designar o empregado **RODRIGO FERREIRA GOMES**, matrícula nº 1450875-01 e CPF nº 703.376.011-60 para na ausência do titular (GESTOR), exercer o encargo de suplente.

Art. 3º - Designar o empregado **DIEGO LUCAS LEMOS SOUSA**, matrícula nº 1279220-02 e CPF nº 030.684.461-39 para, na ausência do titular (FISCAL), exercer o encargo de suplente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.



Art. 5º - Revoguem-se todas e quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria nº 307/2020 – PR/DRAF.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA, aos 21
(vinte e um) dias do mês de julho de 2021.

ALEX GAMA DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 444/2021 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Companhia especialmente designado,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar o empregado **RENAN CÂNDIDO DE SOUZA**, matrícula nº 1004280-01 e CPF nº 786.227.781-34 como **GESTOR ADMINISTRATIVO DO CONTRATO** e o empregado **WEBBERSON LUIZ PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 1455087-01 e CPF nº 012.382.321-83 para atuar como **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2020**, que tem por objeto a aquisição de óleo lubrificante, óleo diferencial, óleo direção, graxa e Arla-32, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **PROCESSO N° 81401772/2019, CONTRATO N° 078/2020 – AJU**, celebrado com a empresa **WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 27.614.905/0001-08.

Art. 2º - Designar o empregado **RODRIGO FERREIRA GOMES**, matrícula nº 1450875-01 e CPF nº 703.376.011-60 para na ausência do titular (GESTOR), exercer o encargo de suplente.

Art. 3º - Designar o empregado **DIEGO LUCAS LEMOS SOUSA**, matrícula nº 1279220-02 e CPF nº 030.684.461-39 para, na ausência do titular (FISCAL), exercer o encargo de suplente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.



Art. 5º - Revoguem-se todas e quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria nº 307/2020 – PR/DRAF.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA, aos 21
(vinte e um) dias do mês de julho de 2021.

ALEX GAMA DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PORTARIA N° 445/2021 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Companhia especialmente designado,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar o empregado **RONALDO MACEDO LIMBERTE**, matrícula nº 1449532-01 e CPF nº 054.580.038-29 como **GESTOR ADMINISTRATIVO DO CONTRATO** e o empregado **WEBBERSON LUIZ PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 1455087-01 e CPF nº 012.382.321-83 para atuar como **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2020**, que tem por objeto a aquisição de óleo lubrificante, óleo diferencial, óleo direção, graxa e Arla-32, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **PROCESSO N° 81401772/2019, CONTRATO N° 077/2020 – AJU**, celebrado com a empresa **GYN AUTOMOTIVA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 14.286.856/0001-80.

Art. 2º - Designar o empregado **RODRIGO FERREIRA GOMES**, matrícula nº 1450875-01 e CPF nº 703.376.011-60 para na ausência do titular (GESTOR), exercer o encargo de suplente.

Art. 3º - Designar o empregado **DIEGO LUCAS LEMOS SOUSA**, matrícula nº 1279220-02 e CPF nº 030.684.461-39 para, na ausência do titular (FISCAL), exercer o encargo de suplente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.



Art. 5º - Revoguem-se todas e quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria nº 307/2020 – PR/DRAF.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA, aos 21
(vinte e um) dias do mês de julho de 2021.

ALEX GAMA DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 447/2021 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Companhia especialmente designado,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar o empregado **RENAN CÂNDIDO DE SOUZA**, matrícula nº 1004280-01 e CPF nº 786.227.781-34 como **GESTOR ADMINISTRATIVO DO CONTRATO** e o empregado **WEBBERSON LUIZ PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 1455087-01 e CPF nº 000.392.941-88 para atuar como **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2020**, que tem por objeto a aquisição de óleo lubrificante, óleo diferencial, óleo direção, graxa e Arla-32, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **PROCESSO N° 81401772/2019, CONTRATO N° 079/2020 – AJU**, celebrado com a empresa **ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 55.118.103/0001-42.

Art. 2º - Designar o empregado **RODRIGO FERREIRA GOMES**, matrícula nº 1450875-01 e CPF nº 703.376.011-60 para na ausência do titular (GESTOR), exercer o encargo de suplente.

Art. 3º - Designar o empregado **DIEGO LUCAS LEMOS SOUSA**, matrícula nº 1279220-02 e CPF nº 030.684.461-39 para, na ausência do titular (FISCAL), exercer encargo de suplente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.



Art. 5º - Revoguem-se todas e quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria nº 307/2020 – PR/DRAF.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA, aos 21
(vinte e um) dias do mês de julho de 2021.

ALEX GAMA DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 449/2021 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Resolução nº 005, de 12 de março de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2021, o empregado Edson Antonelli, matrícula nº 161306-01, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana - SEINFRA.

Art. 2º - O ônus pelo salário, nos termos do art. 9º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019, é do cessionário;

Art. 3º - O empregado deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observando o disposto nos arts. 5º e 7º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA,
aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2021.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 450/2021 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Resolução nº 005, de 12 de março de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2021, o empregado Osvaldo Augusto Da Silva, matrícula nº 529974-02, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação- SEPLANH

Art. 2º - O ônus pelo salário, nos termos do art. 9º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019, é do cessionário;

Art. 3º - O empregado deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observando o disposto nos arts. 5º e 7º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA,
aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2021.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



PORTARIA Nº 451/2021 – PR/DRAF/DIROP

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e atendendo solicitações justificadas da Diretoria Operacional, Via Memorando 081/2021 P.A Sudoeste, RESOLVEM:

Art. 1º- Proceder ás transferências abaixo:

DE	PARA	FUNÇÃO
ODIBERTO BARBOSA REGO	WAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA	COLETOR DE LIXO ORGÂNICO
Mº 897493-03	Mº 843164-02	

DE	PARA	FUNÇÃO
MARCELO SALES DA SILVA	DIOGO PEREIRA DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO SELETIVO
Mº 323632-02	Mº 1016962-01	

Art. 2º- Conceder ao designado a remuneração concernente à função:

Art. 3º - Solicitar à **GERÊNCIA DE PESSOAL** que envide as providências.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA,
aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2021.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM- FINANCEIRO

Alzírio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL

**PORTARIA Nº 452/2021 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Resolução nº 005, de 12 de março de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2021, o empregado **Pedro Gomes da Silva, matrícula nº 161004-01**, para prestar serviços junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA**.

Art. 2º - O ônus pelo salário, nos termos do art. 9º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019, é do cessionário;

Art. 3º - O empregado deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observando o disposto nos arts. 5º e 7º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA,
aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2021.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 085/2020-AJU****Processo Administrativo nº 83005041/2020****CONTRATANTES:**

Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **ELI GURGEL DE SOUSA**.

DATA: Goiânia, 11 de junho de 2021.

REPRESENTANTES:

LOCATÁRIA: Alex Gama de Santana – **PRESIDENTE**, Ricardo de Souza Itacarambi - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Alzírio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.

LOCADOR: Eli Gurgel de Sousa – **PROPRIETÁRIO**.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 085/2020 – AJU.

PRAZO: 12 (doze) meses, vigorando de 16/06/2021 a 15/06/2022.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 2.941,50** (dois mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), totalizando o valor anual deste aditivo, em **R\$ 35.298,00** (trinta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais).

FORO: Goiânia – GO.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Alzírio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACÃO Nº 083/2020-AJU****Processo Administrativo nº 83004967/2020****CONTRATANTES:**

Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **JOSÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS ANJO E SANTA APARECIDA BIZINOTO DOS SANTOS ANJO.**

DATA: Goiânia, 15 de junho de 2021.

REPRESENTANTES:

LOCATÁRIA: Alex Gama de Santana – **PRESIDENTE**, Ricardo de Souza Itacarambi - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Alzírio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.

LOCADORES: José Luiz Lopes dos Santos Anjo e Santa Aparecida Bizinoto dos Santos Anjo – **PROPRIETÁRIOS**.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 083/2020 – AJU.

PRAZO: Doze (12) meses, vigorando de 19/06/2021 a 18/06/2022.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 2.193,20** (dois mil cento e noventa e três reais e vinte centavos) mensais, totalizando o valor anual deste Aditivo, em **R\$ 26.318,40** (vinte e seis mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).

FORO: Goiânia – GO.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2021**

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 588/2021, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço Global** a ser realizada em sessão pública na Câmara Municipal de Goiânia dia **12/08/2021** ás **09:00h**, **Processo nº 2021/0000309**, **Objeto: Contratação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de refrigeração, equipamentos de ar-condicionado, frigobares, geladeiras, bebedouros, e instalações, compreendendo o fornecimento de mão de obra, incluindo todo material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços em todo o prédio da Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio www.goiania.go.leg.br. ou para retirada na sala da **Comissão Permanente de Licitação – CPL, CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** - Avenida Goiás Norte nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br.

Goiânia, 28 de julho de 2021.

Antônio Henrique Guimarães Isecke
Pregoeiro

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CHATER PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 01.526.318/0001-73, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Prévia e a Licença de Instalação para obra de construção civil, para a atividade de Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, a ser desenvolvida na Avenida T-4, esquina com rua T-64, quadra 156, lote 1/2, CEP.: 74.230-030, Setor Bueno, Goiânia – GO.

COMERCIO DE CEREAIS E RESIDUOS BATISTA LTDA - ME, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia – SEMMA, a Licença Ambiental Simplificada para Atividade de 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, com endereço na Rodovia GO 040, QUADRA 70, LOTE 81 e 82, no Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia- GO, CEP 74.930-550. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

ESPECIALISTA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.696.839/0004-66, torna público que Recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia -AMMA a Licença Ambiental Online com número de processo: 20210010136 para a atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas localizado na R 10, N 216, Qd F13, Lt 44, SET SUL, Goiânia – GO.

HJE MEDICAL LTDA, CNPJ: 12.127.487/0001-57, torna público que Recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia -AMMA a Licença Ambiental Online com número de processo: 20210010123 para a atividade de Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico,; localizado na DV Bucareste, N 615, Qd 255, Lt 11, SALA 5, JD Novo Mundo, Goiânia – GO.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA**

IMAGEM ÚNICA COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ/CPF nº 63.697.445/0001-92 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº _ a Licença Ambiental: Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Agenciamento de Espaços para Publicidade desenvolvida(s) na (Av /Rua) T-62, Quadra S-13, Lote: 28, nº 455, Setor Bela Vista, Goiânia, Go.

MEIRE ALVES DE OLIVEIRA SILVA - ME (AURORA GÁS), CNPJ: 03.214.737/0001-03 torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA de Goiânia, a Licença Ambiental: Licença Ambiental Fácil – LAF, para a seguinte atividade: 47.84-9-00 - Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, desenvolvida na Rua: Dilermano Orsida, Quadra: 9, Lote: 273, Nº 412, Setor: Castelo Branco, CEP: 74.403-020, Goiânia - Go. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

UNIAO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, torna público que requerer Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Renovação da licença de Operação - LO, para comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; comercio varejista de medicamentos veterinário, empresa estabelecida na Avenida Castelo Branco, Nº 2079, Quadra. 66, Lote. 09 E 10, Setor Coimbra, CEP 74.530-010, Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 006/86.